



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 32.697/2022

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2019/2020 e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de novembro de 2021 o mandato dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2019/2020, nomeados por meio do Decreto nº 29.853, de 13 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de janeiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA CARVALHO
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 32.698/2022

*Nomeia Comissão Interna de
Prevenção de Acidentes – CIPA –
Gestão 2021/2022.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e

Considerando a Lei Complementar nº 122/2002, que criou a Comissão Interna de Prevenção de Acidente – CIPA, alterada pela Lei Complementar nº 170/2009 e, ainda, a Lei Complementar nº 236/2019;

Considerando as eleições regularmente realizadas para escolha dos representantes dos servidores públicos municipais;

Considerando que compete ao Chefe do Executivo indicar, na mesma proporção, os representantes da Administração Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, para a gestão 2021/2022, da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, nos termos das leis complementares nº 122/2002, 170/2009 e 236/2019, para um mandato de 01 (um) ano, composta pelos seguintes representantes:

I - representantes eleitos pelos servidores municipais:

- a)** pelas secretarias municipais instaladas no Paço Municipal:
titular: Gelson Rodrigues Machado
suplente: João Batista Pires do Prado
- b)** pela Secretaria Municipal de Educação:
titular: Sérgio Henrique de Oliveira
suplente: Eliane Aparecida da Silva Alves
- c)** pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
titular: Ana Cristina Pereira da Silva
suplente: Roberto Carlos Ferreira
- d)** pela Secretaria Municipal de Esporte:
titular: Mauro Aparecido de Macedo Lira
suplente: -
- e)** pela Secretaria Municipal de Assistência Social:



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

titular: Cláudia Gomes Ribeiro

suplente: -

f) pela Secretaria Municipal de Saúde:

titular: Silvia Eliane Binoti Fazan

suplente: João Alves Ribeiro

g) pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

titular: Lucas Pereira

suplente: Ademir Cabriotti

h) pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

titular: Sandro Rogério Rocha

suplente: Paulo Sérgio Medeiros

i) pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública:

titular: Adilson Agnaldo de Souza

suplente: -

II - representantes indicados pelo Governo Municipal:

a) pelas secretarias municipais instaladas no Paço Municipal:

titular: Marcos Antônio Rosa Galindo

suplente: Adriano Calixto Alves

b) pela Secretaria Municipal de Educação:

titular: Sandra Carvalho Grigoli

suplente: Aduino Bibiano da Silva Junior

c) pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

titular: Maria Aparecida de Almeida Antonio

suplente: José Aparecido Nunes Sampaio

d) pela Secretaria Municipal de Esporte:

titular: Luiz Roberto dos Santos

suplente: Nestor Soares

e) pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

titular: Odete Aparecida de Oliveira Pelegrino

suplente: Marcia Aparecida de Queiroz Alves

f) pela Secretaria Municipal de Saúde:

titular: Cleonice de Souza Bispo Pereira

suplente: Claudio Hirakawa

g) pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

titular: Carlos Depolito Gomes

suplente: João Mota

h) pela Secretaria Municipal de Cultura:

titular: Cloves Ferreira



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

suplente: Karina Gomes

- i) pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública:

titular: Dionísio Roberto Benez Crespo

suplente: Mário Marcus Meira da Costa

- j) pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

titular: Pedro Luis Del Bianchi

suplente: Neide Vieira da Silva

Art. 2º A presidência da CIPA será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde, Senhora Cleonice de Souza Bispo Pereira, nos termos do artigo 7º, da Lei Complementar nº 122/2002.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 4 de janeiro de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA CARVALHO
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração